



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA


EMENDA SUPRESSIVA N.  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2019 0 010/2020

Suprime a alínea b, do inciso VII, do art. 58 do Projeto de Resolução nº 29/2019, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

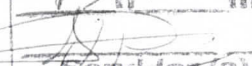
Art. 1º Fica suprimida a alínea b, do inciso VII, do artigo 58 do Projeto de Resolução nº 29/2019.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
06 DE 10 DE 2020.

  
\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar a nova proposta de Regimento Interno, suprimindo o dispositivo disposto, uma vez que o tema por ele trazido já encontra abrigo na redação da alínea a. Manter, portanto, as duas redações, seria redundante e desnecessário.

06 OUT 2020  
13 h 14 min  
  
Governo (A)